



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Diretoria - Escola de Minas



RESOLUÇÃO CDEM Nº 865

Aprova projeto de prestação de serviço.

O Presidente do Conselho Departamental da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

em cumprimento ao disposto na Resolução CEPE 7000;
em conformidade com a Resolução CDEM 735;
considerando a Decisão ADDEMET nº 003 e 004/2018 ;

RESOLVE:

Aprovar o Projeto intitulado “Fluxo em distribuidor de lingotamento contínuo-Single”, no valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais), cujo período de realização é de 01/06/2018 à 30/09/2018, tendo como contratante a Fundação Gorceix e a **participação dos professores Carlos Antônio da Silva**, coordenador do projeto, **Itavahn Alves**, e do técnico **Sidney Cardoso Araújo** considerando que não haverá prejuízos de suas atividades no DEMET.

Ouro Preto, 23 de maio de 2018.


ISSAMU ENDO
Diretor
Prof. Issamu Endo
Diretor da Escola de Minas/UFOP

FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO CEPE 7.000/16

Projeto: FLUXO EM DISTRIBUIDOR DE LINGOTAMENTO CONTÍNUO_Single			
Contratante: Fundação Gorceix		Classificação:	
Fundação: Gorceix		Pesquisa e/ou Inovação	
Coordenador: Carlos Antônio da Silva		REG. GECON	
Ord. Despesas: Itavahan Alves da Silva			
Unidade: Escola de Minas	Deptº.: Metalurgia		
Período de Execução:		Total horas:	Uso de estrutura da UFOP
Início: 01/06/2018	Fim: 30/09/2019	200	Sim
ORÇAMENTO - SÍNTESE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UFOP			
	ITENS	VALOR	
CUSTEIO	a) Pessoal (CLT) - contratações		
	b) Material de consumo **		1,800.00
	c) Bolsa acadêmica-docente (Lei 8.958/94 e Dec. 7.423/10) *		-
	d) Bolsa aluno (Lei 11.788/2008) e TCE - estagiário *		-
	e) Bolsa aluno (iniciação, pesquisa, extensão, mestrado, doutorado) *		4,500.00
	f) Bolsa tec.administrativo (Lei 8.958/94 e Dec. 7.423/10) *		2,500.00
	g) Serviços de terceiros pessoa física (RPA) **		
	h) Serviços de terceiros pessoa jurídica c/emissão NF-Lei 10.973/04 **		
	i) Custo relativo a publicação D.O.U. (Art. 21)		200.00
	j) Uso marcas institucionais (Res. CUNI 805)***		
k) Outros (outras despesas do projeto) ****			
	TOTAL 1 (a+b+c+d+e+f+g+h+i+j+k)		9,000.00
CAPITAL	l) Equipamentos e materiais permanentes **		
	m) Obras e instalações **		
	TOTAL 2 (l+m)		-
Retribuição e Ressarcimento	n) Retribuição à UFOP		
	o) Ressarcimento à UFOP		6,750.00
	TOTAL 5 (n+o)		6,750.00
Custo Operacional	p) Fundação de Apoio **		
	VALOR TOTAL DO PROJETO		15,750.00


Coordenador
 Carlos Antônio da Silva


Ordenador
 Itavahan Alves da Silva


Aprovado Dep. Carimbo
 Cláudio Batista Vieira
 Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais
 Escola de Minas/UFOP


Aprov. Conselho Dep. Carimbo
 Prof. Issamu Endo
 Diretor da Escola de Minas/UFOP

- Preencher em 3 (três) vias - (1) Executor, (1) GECON, (1) Fundação de apoio
- * itens "c", "d", "e", "f": anunciar os nomes e demais dados nas planilhas respectivas
- ** planilhar os custos (analíticos) e anexar planilha ao Plano de Trabalho
- ***quando do uso da marca UFOP em divulgação (certificados, folders, painéis, produtos etc.) por terceiros.
- **** estas despesas devem estar claramente explicitadas no Plano de Trabalho